



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006

PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006

(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º

Substitua-se o inciso IV, do art. 11 do projeto:

“Art. 11.

— 1 —

11 -

— 1 —

IV – a organização colegiada, garantida a paridade entre o docente, discente e o pessoal técnico administrativo.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir a participação dos três segmentos da comunidade universitária – professores, alunos e técnicos-administrativos – na condução dos interesses das instituições.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2006.

Alice Portugal

Deputada Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006